



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 11/06/2025 23:28:17.323 - Mesa

PDL n.315/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025**  
**(Do Sr. Deputado André Fernandes)**

Susta os efeitos do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, que aumenta as alíquotas do IOF sobre operações de crédito e câmbio, por representar excessiva elevação tributária em contexto de fragilidade econômica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, que altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, referente à regulamentação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro – IOF.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O povo brasileiro já não aguenta mais. Estamos vivendo um momento de sufocamento econômico, em que famílias, empreendedores, trabalhadores e jovens enfrentam dificuldades crescentes para manter seus compromissos,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 11/06/2025 23:28:17.323 - Mesa

investir, gerar renda ou simplesmente sobreviver. Ainda assim, o Governo insiste em seguir o caminho mais fácil e cruel: aumentar impostos.

Com a edição do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, o Palácio do Planalto mais uma vez empurra para as costas dos brasileiros o peso da sua própria má gestão. Enquanto se multiplica o uso de dinheiro público em viagens luxuosas, eventos milionários e shows bancados com recursos da cultura, o cidadão comum é forçado a pagar cada vez mais caro para acessar crédito, enviar dinheiro para o exterior ou simplesmente movimentar sua própria renda.

É inaceitável que, em um país onde tantos lutam para encontrar emprego ou manter o pequeno negócio de pé, o Governo escolha aumentar a carga tributária como forma de cobrir seus próprios erros. Não se trata de equilíbrio fiscal, mas de insensibilidade social e desprezo pelo trabalhador brasileiro. É mais fácil taxar quem trabalha do que cortar privilégios e gastos desnecessários.

O Congresso Nacional não pode se calar diante de mais essa arbitrariedade. É dever desta Casa sustar os efeitos de medidas que prejudicam diretamente o povo, sobretudo quando são tomadas de forma autoritária, sem diálogo com a sociedade, sem debate com o Parlamento e sem considerar o impacto devastador que terão na vida real das pessoas.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo como forma de proteger a população brasileira de mais um aumento injusto e





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

abusivo de impostos, e reafirmar o compromisso do Parlamento com a justiça fiscal, a responsabilidade com o dinheiro público e o respeito ao cidadão.

Apresentação: 11/06/2025 23:28:17.323 - Mesa

PDL n.315/2025

Sala de Sessões, em 11 de junho de 2025

**Deputado ANDRÉ FERNANDES**



\* C D 2 5 5 5 2 7 6 7 6 7 9 5 0 0 \*

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 578 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5578/3578 | dep.andrefernandes@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255527679500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes